



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 030/2011/FUNGEFAZ –SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste representado pelo Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.916.104/0001-98, estabelecida na Rua do Catete, n. 135, Bairro: Jardim Guanabara, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor **ANGELO ROBERTO JACOMINI**, portador do RG n. 7.893.703-6 SSP/MT, inscrito do CPF n. 786.999.758-72, com respaldo no Contrato n. 030/2011/SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 030/2011/FUNGEFAZ - SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

- 2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em **06/07/2012** e término previsto para **06/07/2013**;
- 2.2. O valor global do Contrato de **R\$ 2.442.331,72 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)** permanece inalterado;
- 2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Unidade Orçamentária: 16.101 –SEFAZ

Projeto/Atividade: 2007

Elemento Despesa: 3390.3702

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/1993, e no Contrato n. 030/2011/FUNGEFAZ - SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato n. 030/2011/FUNGEFAZ - SEFAZ, ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 03 de julho de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**ANGELO ROBERTO JACOMINI
SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
